



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DA
INTERNET E DAS REDES SOCIAIS POR
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO NO
MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da conscientização do uso da internet e das redes sociais por crianças e adolescentes, a ser celebrado anualmente no dia 20 de outubro, no município da Serra.

Parágrafo único - A tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação vigente referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, referente aos períodos do calendário anual, com o dia e o mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover, em cooperação com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de segurança pública e entidades voltadas para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, atividades educativas, palestras, debates, seminários, campanhas e ações que promovam a conscientização sobre o uso responsável da internet e das redes sociais.

Art. 3º - As ações de conscientização deverão abordar, entre outros temas:

- I – os riscos associados ao uso indevido das redes sociais e da internet por crianças e adolescentes;
- II – a importância da proteção de dados pessoais e da privacidade no ambiente digital;
- III – os efeitos do uso excessivo da internet e das redes sociais sobre a saúde mental e o desenvolvimento social;
- IV – a prevenção ao *cyberbullying*, à exploração sexual e a outros crimes cibernéticos;
- V – a orientação sobre práticas seguras no ambiente digital e a promoção de uma cidadania

O TRABALHO NÃO PARA!
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345
gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390037003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

digital consciente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de fevereiro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345
gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390037003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A internet e as redes sociais são ferramentas fundamentais no mundo contemporâneo, especialmente para crianças e adolescentes, que as utilizam para estudar, se comunicar e se entreter. Contudo, o ambiente digital apresenta diversos riscos, como exposição a conteúdos inapropriados, *cyberbullying*, exploração sexual, além de problemas relacionados ao uso excessivo, como vício, isolamento social e impactos na saúde mental.

O dia municipal da conscientização do uso da internet e das redes sociais por crianças e adolescentes, a ser celebrado em 10 de outubro, visa alertar pais, educadores e os próprios jovens sobre os perigos e as oportunidades da internet. Ao integrar o calendário oficial da Serra, a data será um marco para a promoção de debates e ações educativas que possam orientar a sociedade para o uso saudável e seguro do ambiente digital.

A escolha dessa data também dialoga com o aumento dos desafios enfrentados por autoridades e famílias para proteger os direitos das crianças e adolescentes na era digital. As campanhas que poderão ser promovidas no âmbito dessa lei contribuirão para a construção de uma cultura de uso responsável da tecnologia, prevenindo crimes virtuais e estimulando uma convivência ética e respeitosa nas redes sociais.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de fevereiro de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

